LEI Nº 767/82

Dá denominação a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PAULO OTTO GANZERT, uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de junho de 1982.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal